

## CAMPUS SAO MIGUEL DOS CAMPUS

## Termo de Referência 5/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2026	152804-CAMPUS SAO MIGUEL DOS CAMPUS	DJALMA BARBOSA DOS SANTOS	02/06/2026 11:35 (v 0.9)
Status	DISPONIBILIZADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23041.006697/2026-99

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 23041.006697/2026-99

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 16 (dezesesseis) kits de rádio comunicador portátil (tipo Walkie Talkie), cada kit contendo no mínimo 1 rádio, 1 bateria, 1 carregador de base, 1 antena, 1 clipe de cinto e 1 fone de ouvido, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A1] [A2]
1	Rádio Comunicador Portátil (Walkie Talkie).	615245	Kit	16	R\$ 157,79	R\$ 2.524,64

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é essencial para suprir a deficiência nos canais de comunicação interna do IFAL Campus São Miguel dos Campos, cuja estrutura física demanda constante interação entre equipes móveis (segurança, manutenção, administração e organização de eventos). A solução atual, baseada em

ramais fixos, é ineficiente para as atividades que exigem mobilidade e agilidade.

2.2. A necessidade está detalhadamente justificada e fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento nº 11 processo nº 23041.006697 /2026-99, que constitui a base para a presente contratação.

2.3. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do IFAL Campus São Miguel dos Campos, registrada sob o item nº 08 do processo supracitado.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1. Descrição da Solução:** A solução consiste no fornecimento único de 16 kits completos de rádio comunicador, que permitem a criação de uma rede de comunicação privada, instantânea e sem custos de chamada, integrando os principais setores operacionais do campus.

**3.2. Ciclo de Vida do Objeto: O ciclo de vida do objeto é compreendido pelas seguintes fases:**

- **Aquisição:** Compra dos equipamentos por meio de Dispensa de Licitação.
- **Uso e Operação:** Utilização diária dos rádios pelas equipes designadas, seguindo as orientações de uso do fabricante para maximizar a vida útil das baterias e dos aparelhos.
- **Manutenção:** Durante o período de garantia (12 meses), a manutenção corretiva será de responsabilidade da Contratada. Após esse período, o IFAL arcará com eventuais manutenções.
- **Desfazimento (Descarte):** Ao final de sua vida útil, estimado em no mínimo 5 anos, os equipamentos e suas baterias serão classificados como resíduo eletrônico. O desfazimento seguirá as normas do IFAL para bens inservíveis e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010), buscando o descarte ambientalmente correto ou a doação, se aplicável.

**3.3. Especificação Técnica Detalhada do Produto:**

- **Característica Especificação Mínima Obrigatória**
- **Tipo:** Rádio Comunicador Portátil (Walkie Talkie).
- **Canais:** Mínimo de 16 canais programáveis.
- **Distância:** Acima de 10 metros
- **Frequência:** Operação em Dual Band, abrangendo as faixas VHF (136-174 MHz) e UHF (400-520 MHz), para garantir versatilidade e menor interferência.
- **Alimentação:** Bateria de Íon-Lítio (Li-Ion) recarregável, com base para carregamento inclusa.
- **Acessórios:** Cada rádio deve ser fornecido com, no mínimo: 1 bateria, 1 carregador de base, 1 antena, 1 clipe de cinto e 1 fone de ouvido.
- **Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- **Homologação:** O equipamento deve ser devidamente homologado pela ANATEL, para garantir a conformidade com a legislação brasileira.
- **Condição:** Produto novo, de primeiro uso, de linha de produção corrente.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa Contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Realizar a entrega do objeto em estrita conformidade com as especificações do item
- b) Assegurar que todos os produtos sejam novos, sem uso, e estejam em suas embalagens originais.
- c) Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os itens, contada a partir do recebimento definitivo.
- d) Arcar com todos os custos de transporte, impostos, seguros e demais encargos até a entrega final no local designado.
- e) Substituir, sem qualquer custo para o IFAL, os produtos que apresentarem vício ou defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação formal.
- f) Apresentar, junto com a proposta, o número de homologação do produto na ANATEL.
- g) Manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência da contratação, comprovada via SICAF.

#### **Garantia da contratação**

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

**5.1. Forma de Execução:** O objeto será executado mediante fornecimento único, com a entrega da quantidade total de 16 kits de rádios comunicadores.

**5.2. Local da Entrega:** Almoxarifado do Instituto Federal de Alagoas - Campus São Miguel dos Campos, localizado no endereço: Quadra A-6, s/n, Hélio Jatobá, São Miguel dos Campos / AL, 57.246-590.

**5.3. Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**5.4. Recebimento do Objeto:** O recebimento se dará em duas fases, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação de avarias aparentes.

Recebimento Definitivo: Realizado pelo fiscal em até 5 (cinco) dias úteis, após análise técnica e teste de funcionamento que comprove o atendimento integral às especificações deste TR.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão da contratação será realizada pelo IFAL Campus São Miguel dos Campos, que indicará um fiscal administrativo e um fiscal técnico para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

6.2. O instrumento que formalizará a obrigação entre as partes será a Nota de Empenho, que substitui o termo de contrato, conforme facultado pelo Art. 95 da Lei nº 14.133/2021,

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, na execução do presente contrato, sujeitará a mesma às sanções administrativas previstas nos Artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis. A aplicação das sanções será precedida de devido processo administrativo, assegurando-se à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1. Tipos de Infrações: Consideram-se infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas em lei ou no contrato, as seguintes condutas:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato.
- b) Atraso injustificado na entrega dos bens ou na execução dos serviços.
- c) Fornecimento de bens ou execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
- d) Fraude fiscal na documentação da proposta ou durante a execução do contrato.
- e) Comportamento inidôneo, como declaração de informações falsas ou manipulação do processo.
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto sem prévia e expressa autorização do IFAL.
- g) Qualquer outra conduta que viole as cláusulas contratuais ou as normas de licitações e contratos da Administração Pública.

7.1.2. Sanções Administrativas: Conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência – Para infrações leves que não causem prejuízo significativo à Administração.
- b) Multa – De até 25% sobre o valor da contratação, aplicada de forma proporcional ao dano causado ou à obrigação não cumprida, calculada sobre o valor total do contrato ou dos bens/serviços não entregues ou executados.
- c) Impedimento de licitar e contratar com o IFAL Campus São Miguel dos Campos – Por prazo determinado, não superior a 3 (três) anos, quando a Contratada praticar atos que causem prejuízo à Administração ou configurem grave descumprimento contratual.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública – Para infrações graves que evidenciem dolo, fraude ou má-fé, impedindo a participação em licitações e contratações com toda a Administração Pública por prazo indeterminado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja reabilitação, nos termos da lei.

7.1.3. A aplicação das sanções não exime a Contratada da obrigação de reparar eventuais danos causados ao IFAL Campus São Miguel dos Campos, decorrentes da inexecução ou má execução do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição: A medição consistirá na contagem e verificação de funcionamento dos kits de rádio comunicador efetivamente entregues e aprovados no recebimento definitivo pelo fiscal.

8.2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal.

8.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, CNPJ nº 10.825.373/0010-46.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**9.1. Forma de Seleção:** A seleção ocorrerá por Contratação Direta (Dispensa de Licitação), fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com disputa por meio de Sistema de Dispensa Eletrônica no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br).

**9.2. Critério de Julgamento:** Será selecionada a proposta que, atendendo a todas as especificações deste TR, apresentar o MENOR PREÇO para o lote único.

**9.3. Habilitação:** A habilitação do fornecedor será verificada por meio de consulta ao SICAF, CADIN e Certidão do TCU Consolidada que deverá estar com todos os níveis regulares.

**9.4. Forma de Fornecimento:** O fornecimento será único e integral, vedada a entrega parcelada.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.0. O valor estimado e máximo para esta contratação é de R\$ 2.524,64 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme apurado no ETP e detalhado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Kit Rádio Comunicador Portátil (rádio, bateria, carregador de base bivolt, antena, clipe de cinto e fone de ouvido)	Kit	16	157,79	2.524,64

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação: Origem do Recurso UG - 152804 - Campus São Miguel dos Campos

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo fiscal do contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios de Direito Público. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Miguel dos Campos, 22 de maio de 2026.

## 13. ANEXO I

### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a Nota de Empenho poderá substituir o termo de contrato formal. Nesse caso, o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada implica a sua adesão e submissão a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na sua proposta, que passam a ter força de obrigação contratual entre as partes. O não cumprimento de qualquer uma das condições aqui descritas sujeitará a Contratada às sanções previstas no item 7 deste documento.

## 14. ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, na qualidade de contratado, que estou ciente e de pleno acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à formalização da contratação por meio de contrato administrativo próprio, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Comprometo-me a cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando os prazos, especificações e demais disposições contratuais, estando ciente de que não haverá instrumento substitutivo ao contrato.

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DJALMA BARBOSA DOS SANTOS**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 11:35:28.

**PAULO SERGIO CASADO SERAFIM**

Equipe de apoio



---

Emitido em 22/05/2026

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4/2026 - SMC-DEPADM (11.12.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/06/2026 13:30 )*

**DJALMA BARBOSA DOS SANTOS**

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*SMC-DEPADM (11.12.03)*

*Matrícula: 1981560*

*(Assinado digitalmente em 02/06/2026 13:35 )*

**PAULO SERGIO CASADO SERAFIM**

*TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO*

*SMC-CINFRA (11.12.03.01)*

*Matrícula: 1734969*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **02/06/2026** e o código de verificação: **d49a80d0c0**